

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

BB Nº 900749

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, através de seu Pregoeiro Público, o servidor Victor Hugo de Menezes, instituído pela Portaria nº. 618/2021 - GP, de 01/07/2021, com os demais membros da equipe de apoio, Maria do Carmo da Silva, Oscar José Mendes da Silva Júnior, José Batista do Nascimento e João Bosco Medeiros de Lima, respectivamente, torna público aos interessados a abertura do **Processo Licitatório CPL/PMG nº 054/2021 – Pregão Eletrônico nº 022/2021**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, pelos Decretos Municipais nºs 064/2017, 016/2018 e 046/2018 e alterações, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados datas e horários discriminados a seguir:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	13/10/2021 – 08:00 h
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	22/10/2021 – 08:30 h
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:	22/10/2021 – 09:30 h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:	BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.licitacoes-e.com.br

1.0 DO OBJETO

LOTE 1 – ÚNICO – AMPLA PARTICIPAÇÃO, CUJO RAMO DE ATIVIDADE SEJA COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

JUSTIFICATIVA: O art. 48, inciso III, da LC 123/2006, não foi aplicado neste processo, tendo em vista que o objeto não divisível, ou seja, não poderá ser contratado separadamente.

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para o Desenvolvimento e Implantação do Projeto de Proficiência em Língua Inglesa do município de Gravata, abrangendo 1.665 alunos dos 6º e 7º anos do ensino fundamental, respectivamente, e 50 professores de língua inglesa do Ensino Fundamental, contemplando as seguintes atividades, que atenda as especificações técnicas correlatos descritos no Termo de Referência (anexo I) deste Edital.

1.1 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2 – **ANEXO II** - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO;

1.1.3 – **ANEXO III** – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;

1.1.4 - **ANEXO IV** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

1.1.5 - **ANEXO V** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

1.1.6 - **ANEXO VI** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

1.1.7 – **ANEXO VII** - MINUTA DO CONTRATO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Gravatá/PE, para exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1203.2231.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTES DE RECURSO: 111 001 – RECURSO PRÓPRIO

2.1. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 702.547,50 (setecentos e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

2.2. No (s) exercício (s) seguinte (s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

2.3. Por se tratar de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta de cada Secretaria **CONTRATANTE**, cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e nota de empenho, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório.

3.0 – DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Para o acesso ao sistema eletrônico, licitacoes-e, os licitantes e seus representantes credenciados deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal, intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

3.1.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no www.licitacoes-e.com.br.

3.1.2. No caso de sócio, proprietário, ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social, com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa.

3.1.3. As microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e alterada pela de nº147/2014, devem efetuar o credenciamento com as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", "ME" ou "EPP", junto à sua firma ou denominação, conforme o caso, para que possam fazer jus aos benefícios previstos no capítulo V, da referida Lei.

3.1.4. Quaisquer dúvidas sobre o credenciamento devem ser esclarecidas diretamente nas agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no país.

3.2. A chave de identificação e a senha terão prazo de validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema, com a devida justificativa.

3.3. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.4. O uso da senha é de exclusiva responsabilidade do licitante, inclusive nas transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à entidade promotora da licitação qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.6 - Quaisquer dúvidas sobre o sistema eletrônico do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br devem ser dirimidas junto ao suporte deste sistema.

3.7. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e, ainda, estiverem devidamente cadastradas junto ao Banco do Brasil, através do site www.licitacoes-e.com.br.

3.8. Não será admitida a participação de licitantes que:

- a)** Estejam constituídos sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- b)** Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela autoridade Competente da Administração Pública Municipal de Gravatá; ou ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, motivada pelas hipóteses previstas no art. 7º, da Lei nº10.520/02 e no art. 88, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores;
- c)** Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d)** Tenham objeto social incompatível com o objeto licitado;
- e)** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- f)** Empresas cujos diretores, sócios, responsáveis ou empregados, haja algum dirigente ou servidor da Prefeitura Municipal de Gravatá;
- g)** Duas ou mais empresas com participação societária entre si;
- h)** Empresa que não estiver atuando no ramo do objeto licitado; e,
- i)** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

3.8.1 A fim de verificar se existe restrição do licitante ao direito de participar em licitação ou celebrar contratos com a Administração Pública, será efetuada a Consulta Pública, sem prejuízo de verificação dessa restrição por outros meios, ao CNCLIA – Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos da Lei nº8.429/92, constante no endereço eletrônico do CNJ – Conselho Nacional de Justiça – www.cnj.jus.br/, em “SISTEMAS”, no item “Consultas Públicas - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa”, acessar “Consultar Requerido/Condenação,” seleciona esfera “TODOS(AS)”.

3.9. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO

3.9.1. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, em qualquer que seja sua forma de constituição;

3.9.2. No que se refere à vedação de consórcio, cabe mencionar que se trata de faculdade da Administração conforme art. 33 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, uma vez que o objeto em si é comercializado por várias empresas do ramo, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de fornecimento. Tal vedação só se tornaria restritiva, se o objeto trouxesse situações factuais, econômicas, de mercado, etc, o que não é o caso do objeto deste processo.

3.9.3. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade, pois o objeto do presente procedimento licitatório consiste na contratação de bem comum, não sendo apropriada a exigência de formação de consórcio para essa finalidade. Além disso, existe grande quantidade de empresas nacionais do ramo que conseguem realizar a entrega do objeto do presente procedimento licitatório sem a necessidade de formar consórcio, conforme ratificado pela análise de mercado conferidas para elaboração do mapa de cotações.

3.9.4. Ressaltamos ainda que, não há complexidade na aquisição que torne restrito o universo de possíveis licitantes, também não há qualificação técnica que justifique a união de várias empresas para o cumprimento das exigências, restando claro que tal medida não representaria ampliação da competitividade que é um dos objetivos primordiais do regime legal das licitações públicas.

4.0 – DA PROPOSTA

4.1 - No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, cada licitante credenciado deverá enviar, **exclusivamente por meio eletrônico**, através do portal www.licitacoes-e.com.br, sua proposta e respectivo(s) anexo(s), **sem qualquer identificação do licitante**, devendo obedecer aos seguintes requisitos:

a) conter preço global por lote/item, expressos em moeda nacional, em algarismo e por extenso, respeitando as unidades e quantidades do termo de referência;

a.1) os preços unitários dos produtos deverão ser apresentados na proposta comercial a ser enviada no anexo disponível no portal do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) ou no campo "informações adicionais", em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais, após a vírgula (R\$ 0,00), sem inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária.

b) os licitantes que não enviarem proposta em anexo no portal do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) devem preencher no campo "informações adicionais" as informações exigidas na proposta, bem como as especificações técnicas sucintas do objeto ofertado.

b.1) a proposta comercial e seus anexos, neste momento, não deverão conter dados que identifiquem o Licitante, sob pena de desclassificação;

b.2) o licitante deve declarar na proposta de preços se é microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de não fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014.

c) apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos, em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro. Nos preços ofertados devem estar inclusas todas as despesas incidentes ao objeto licitado, tais como tributos, seguros, fretes e outros. Tais custos serão considerados como incluídos nos preços, independentemente de declaração do licitante.

4.2. Para cada parcela de entrega os preços cotados deverão ser à vista (fixos e irrevogáveis) e expressos em moeda nacional, incluídos todos os encargos e despesas.

4.3. Ocorrendo divergência entre o **preço informado no sistema do banco** e o indicado no documento anexo, **prevalecerá o primeiro**.

4.4. Não serão aceitos preços unitários acima daqueles estimados pela Administração Municipal, conforme preço de referência no processo.

4.5. A proposta não pode apresentar valor inferior a um centavo de Real, conforme a Lei nº 9.069 de 29 de junho de 1995.

4.6. Na proposta o licitante não poderá indicar mais de um preço para o mesmo lote/item, sob pena de desclassificação do item cotado.

4.7. Os licitantes deverão apresentar proposta para fornecimento da quantidade total estimada para o lote.

4.8. O licitante poderá apresentar proposta para um ou mais lotes licitados, os quais serão julgados de acordo com o item 7.0 e sequenciais do edital.

4.9. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 90 (noventa) dias a partir da data marcada para a sua apresentação, independentemente de declaração do licitante.

4.10. Antes de vencido o prazo de validade da proposta referido no subitem anterior, a Administração ou o Pregoeiro poderá solicitar que o licitante o prorogue, mediante declaração expressa.

4.11. Na proposta a ser cadastrada no sistema www.licitacoes-e.com.br o valor total do lote a ser disputado deverá considerar a quantidade multiplicada pelo preço unitário, devendo ser expresso em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais, após a vírgula (R\$ 0,00);

4.12. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.13. A Proposta Comercial a ser fornecida ao Pregoeiro, deverá necessariamente atender aos seguintes requisitos:

a) Ser datilografada ou impressa através de editoração eletrônica de texto em papel timbrado, escrita em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, CNPJ, telefone, fax, e-mail (se houver) e endereço do licitante.

b) Conter declaração de que o preço apresentado compreende todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, embalagens e seguros (quando pertinente);

c) Estar datada e assinada, bem como rubricada nas demais folhas, pelo representante legal da empresa.

d) Conter as especificações claras e detalhadas do objeto licitado (conforme disposto no Termo de Referência, Anexo I), não sendo aceitas opções para o objeto desta licitação.

e) Conter prazo de validade da proposta, que será de 90 (noventa) dias contados a partir da data marcada para a sua apresentação, independentemente de declaração do licitante.

f) Conter, discriminados na moeda nacional vigente em algarismos com no máximo duas casas decimais (Ex.: R\$ 5,33) e por extenso, o preço total da proposta, devendo prevalecer, no caso de dissenso, o por extenso sobre o numérico; o qual deverá estar em conformidade com os praticados no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro, bem como compreendendo todas as despesas incidentes sobre os produtos arrematados, tais impostos, taxas, etc., e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

g) Conter a vigência do contrato, que será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, até o limite de 60 (sessenta) meses.

h) Conter declaração de que iniciará a entrega do material didático objeto deste Edital, conforme demanda da Administração Pública, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, bem como o início da prestação do serviço iniciará 72 horas, a partir da assinatura do contrato.

i) Apresentar na proposta comercial, descrição detalhada dos serviços ofertados, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes neste instrumento convocatório;

j) A apresentação da Proposta implicará plena aceitação por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

k) Declaração prevista no **ANEXO II** deste Edital, no que concerne ao cumprimento das condições de Habilitação.

l) Declaração prevista no **ANEXO III** deste Edital, no que concerne a inexistência de fato superveniente.

m) Declaração prevista no **ANEXO IV** deste Edital, no que concerne ao cumprimento das condições de habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

m.1) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

m.1.1) Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

m.1.2) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da receita Federal, [http://www.receita.fazenda.gov.br / Pessoa Jurídica / simples / simples.htm](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm);

m.1.3) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

m.1.4) Os documentos relacionados na alínea "**m.1**" e seus subitens, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O do dia 22/05/2007.

n) Declaração prevista no **ANEXO V** deste Edital, no que concerne ao cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º, da CF/88.

o) Não serão admitidas nem aceitas, ofertas dos produtos objeto do processo licitatório com especificações divergentes do solicitado neste edital e anexos.

4.14. Havendo divergência entre o valor constante do lance final e o constante da proposta, caberá ao Pregoeiro decidir aceitar o menor valor como contraproposta.

4.15. A quantidade de serviço relacionado na proposta serve apenas como orientação para composição de preços não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade do produto, o preço permanecerá inalterado.

4.16. O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome, no sistema eletrônico, reconhecendo como verdadeiras e firmes suas propostas e respectivos lances.

4.17. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.18 - O licitante com filiais ou empresas que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, só poderá apresentar uma única proposta individual. Entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com mais de 5% de participação) ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

4.19. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no Anexo I Termo de Referência.

5.0 – DA HABILITAÇÃO:

5.1 - Para fins de habilitação neste processo, o(s) licitante(s) que tiver(em) sua proposta classificada em primeiro lugar (melhor preço final), deverão encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital, exclusivamente por meio do sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio, caso seja necessário a complementação da documentação, o pregoeiro solicitará para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os licitantes incluam no sistema:

5.1.2. Habilitação Jurídica:

5.1.2.1. Tratando-se de sociedade comercial, **ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor com todas as suas alterações ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado. No caso de sociedades por ações, tais documentos deverão ser acompanhados da Ata de Eleição de seus Administradores;

5.1.2.2. Tratando-se de sociedades civis, **ato constitutivo** com todas as suas alterações e sua inscrição, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

5.1.2.3. Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeiras **decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente**, quando a atividade assim o exigir;

5.1.2.4. Tratando-se de empresa individual, o **registro comercial**;

5.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

5.1.3.2. Certificado atualizado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

5.1.3.3. Certidão de Regularidade Fiscal para com a **Fazenda Municipal e Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

5.1.3.4. **Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.3.5. **Certidão Negativa** de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – **CND RFB/PGFN/INSS**. *A empresa que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN).*

5.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

5.1.4.1. **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio ou, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

5.1.4.1.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio;

a. A certidão descrita no subitem acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede da licitante ou de seu domicílio (subitem 5.1.4.1.) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

5.1.4.1.1.1. Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.

5.1.4.2. **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, conforme determinado pelo respectivo Conselho Regional e no termo da Resolução 1.402/2012 do Conselho Federal de Contabilidade, devidamente registrado no Órgão competente, comprovando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na entidade competente e também assinado pelo Administrador da Empresa e pelo Contador. O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de **cópia do termo de abertura e de encerramento**, extraídos do livro Diário, devidamente registrado no órgão competente, nas condições de apresentação do balanço patrimonial.

Deve haver a comprovação dos seguintes índices:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{AC + ARLP}{PC + ELP} > = 1,0$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{AC}{PC} > = 1,0$$

AC = Ativo Circulante; ARLP = Ativo Realizável em Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível em Longo Prazo.

5.1.4.3. As certidões que não apresentarem prazo de validade serão consideradas válidas por um período de 90 (noventa) dias de sua emissão, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação.

5.1.4.4. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital;

5.1.4.5. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

5.1.4.11. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

5.1.5. Qualificação Técnica:

5.1.5.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante serviços **compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital**, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

5.1.5.2. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

5.1.5.3. O pregoeiro poderá promover diligência destinada à comprovação dos atestados fornecidos, solicitando apresentação de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessário.

5.1.5.4. O Licitante deverá apresentar 1(uma) Declaração de Capacidade Técnica, ou várias, comprovando que desenvolveu ou desenvolve serviços similares ao objeto definido no objeto deste edital, fornecido por empresa de direito público ou privado.

5.1.5.5. O Licitante deverá apresentar Declaração afirmando que é detentora dos direitos de propriedade do sistema proposto ou apresentar documentação de que é representante legalmente constituído do proprietário do sistema proposto.

5.1.5.6. A Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

5.1.5.7. Cumprir as exigências de qualificação técnica do termo de referencia.

5.1.6. Cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal:

5.1.6.1. Declaração do licitante afirmando o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, assinada por representante legal da empresa, conforme modelo anexo a este Edital.

5.2. Outras considerações sobre a Habilitação:

5.2.1. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura das propostas, ressalvado o disposto no subitem 5.1.6.1 deste Edital.

5.2.2. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) incluir no sistema a proposta e a documentação habilitação para cada lote do qual participará.

5.2.3. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterada pela Nº 147/2014.

5.2.4. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução deste processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

5.2.4.1 No uso da prerrogativa conferida pelo § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, o Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais de procurações, documentos de habilitação, documentos que integrem as propostas dos licitantes e quaisquer outros cujas cópias sejam apresentadas durante o processo licitatório.

5.2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

5.2.6. Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, ser-lhe-ão assegurados o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanar a irregularidade, mediante pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

5.2.7. Os documentos necessários à habilitação do licitante deverão ser apresentados:

a) Em uma única via, em original; ou

b) Por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo pregoeiro ou por membro da Comissão ou equipe de apoio; ou

c) Publicação em órgão da imprensa oficial.

5.2.7.1. Fica vedada sua apresentação através de cópia produzida via e-mail ou fax ou que se encontre ilegível, no todo ou em parte.

6.0 – DA IMPUGNAÇÃO:

6.1. Qualquer pessoa poderá impugnar este edital, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, conforme estabelece o Art. 17 do Decreto Municipal nº 046, de 03 de agosto de 2018.

6.1.1. A impugnação do edital deve ser enviada ao pregoeiro, no prazo do subitem 6.1, para o seguinte endereço: Rua Izaltino Poggi, nº 265; 1º andar, sala 109, Bairro Prado, Gravatá – PE, CEP. 55642-160, no horário das 08 (oito horas) às 13:00 (treze horas), em dias úteis.

6.1.2. Não serão admitidas impugnações enviadas fora do prazo e horário previstos no subitem anterior.

6.1.3. Podem as impugnações, também, serem encaminhadas ao e-mail desta Comissão de Licitação, cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br, desde que tempestivas, conforme item 6.1, sendo estas, de livre horário de envio por parte do impugnante.

7.0 – DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO:

7.1. A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei Ordinária nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela nº 147/2014, dos Decretos Municipais n.º 064/2017, 016/2018 e 046/2018 e demais normas aplicáveis à espécie, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, devendo ser observado os seguintes procedimentos:

7.1.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, assim como a documentação de habilitação, e se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema

eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas e documentação de habilitação.

7.1.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e documentações anteriormente apresentada.

7.1.3. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.1.4. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

7.1.5. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.1.5.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.6. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

7.1.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

7.1.8. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7.1.9. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.1.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

7.1.11. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.1.11.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 100,00 (cem reais)**.

7.1.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.1.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.1.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.1.17. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.1.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.1.19. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

7.1.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.1.21. Na hipótese de não ocorrer oferta de lances, será feita a verificação de conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para o fornecimento dos produtos.

7.1.22. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.1.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.1.24. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

7.1.25. Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte com restrição na regularidade fiscal, serão observadas as disposições do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Nº 147/2014, assegurado o prazo para fins de regularização da documentação, nos termos do §1º, do referido artigo;

7.1.26. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

7.1.27. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.1.28. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões de recurso**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

7.1.28.1. Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso;

7.1.28.2. A partir da liberação do sistema, os licitantes terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestar intenção de recorrer, motivadamente, em campo próprio do sistema, considerando-se esse prazo como a forma imediata mencionada no inciso XXV.

7.1.28.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

7.1.29. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.1.30. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado no Registro Cadastral do Poder Executivo de Gravata/PE, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços;

- b) deixar de entregar documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa.

7.1.31. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE (ITEM)** ofertado, admitindo-se como critérios de aceitabilidade preços compatíveis com os de mercado.

7.1.32. Na desclassificação de propostas, observar-se-á o que determina os arts. 43 a 48 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Serão desclassificadas as Propostas que:

- 7.2.1. apresentarem cotação para objeto diverso do indicado nesta Licitação;
- 7.2.2. ofertarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, ou inexequíveis, na forma da legislação vigente;
- 7.2.3. não atenderem às exigências deste Edital.
- 7.2.4. não atenderem às exigências do subitem 4.0 do edital.

8.0 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1. A autoridade competente da Administração Pública efetuará a homologação do processo, conforme inciso VI, do artigo 43 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, e, no caso de interposição de recurso administrativo, fará a adjudicação do objeto ao vencedor, após a decisão do recurso.

8.2. Não havendo interposição de recurso, a adjudicação do objeto será efetuada pelo pregoeiro, observando o disposto no subitem 7.1.28.3, deste Edital.

9.0 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 15, do Decreto Municipal nº016/2019 e art. 62 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

9.2 Homologado o resultado desta Licitação, a autoridade Competente, poderá convocar imediatamente a(s) empresa(s) vencedora(s) para a assinatura do Termo Contratual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

9.2.1 O prazo para a assinatura do Termo Contratual poderá ser prorrogado uma vez, desde que requerido por escrito, no transcurso do lapso temporal de que trata o subitem anterior, e em face de justificativa aceita pela Administração.

9.3 A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar o Instrumento Contratual dentro do prazo estabelecido neste Edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a(s) às penalidades legalmente estabelecidas.

9.4 Na hipótese do item anterior, a Autoridade Competente, poderá convocar os licitantes remanescentes observados a ordem de classificação, para assinatura do contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.5 A vigência do contrato que será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ter a sua duração prorrogada renovando-se anualmente, por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o limite máximo 60 (sessenta) meses nos termos do inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93.

10.0 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO

10.1. Compreendem o conjunto de atividades que tem início com a assinatura do contrato o qual terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para efetuar a migração de todo o banco de dados para a plataforma licitada o qual terá acompanhamento de um servidor designado que fará o atesto da correta migração e implantação do sistema, em pleno uso pelo município. Estas atividades serão iniciadas imediatamente após a contratação do sistema e tem duração prevista de 12 (doze) meses. As principais atividades desta etapa são: planejamento; parametrização, adequação, migração dos dados e instalação do sistema; capacitação; monitoria e acompanhamento.

11.0 – DO EMPENHO

11.1. Após homologado este Pregão, é dever do licitante retirar no prazo de 05 (cinco) dias as notas de empenho e ordem de fornecimento sempre que for comunicado pela Administração Pública Municipal de Gravata, durante a vigência do contrato.

12.0 – DO PAGAMENTO

12.1 Pelo objeto pactuado na cláusula primeira do presente contrato o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ (____(____))**.

12.1.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo serviço, em um prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

12.1.2 Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

12.1.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento daparcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

Sigla **Significado / Descrição**

EM Encargos Moratórios.

N Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivopagamento.

VP Valor da parcela a ser paga. TX Percentual da taxa anual = 6%

I Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

13.0 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Dos atos da Administração decorrentes desta licitação poderão ser interpostos recursos administrativos, com base no que determina a Lei nº10.520/2002, o Decreto Municipal nº046/2019, aplicando-se, supletivamente, o art. 109 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

13.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03(três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.2.1 Os licitantes terão prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestar intenção de recorrer, motivadamente, em campo próprio do sistema, considerando-se esse prazo como forma imediata mencionada no item 13.2.

13.3 As razões dos recursos serão dirigidas ao Secretário do Órgão Demandante, desde que o licitante tenha manifestado motivadamente a intenção de recorrer, conforme procedimento descrito neste edital, e deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na **Rua Izaltino Poggi, nº265, 1º andar, sala 109, Bairro Prado, CEP:55.642-160, Gravata-PE. CEP:55.642-160, no horário das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis.**

13.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.0 – DAS SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº8.666/1993 e alterações, e da Lei 10.520/2002, a CONTRATADA que:

13.2.2 Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.2.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.2.4 Fraudar na execução do contrato;

13.2.5 Comportar-se de modo inidôneo; Cometer fraude fiscal;

13.2.6 Não mantiver a proposta.

13.3 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.3.1 Advertências por faltas leves, assim entendidas, aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;

13.3.2 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

13.3.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sob o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional a obrigação inadimplida;

13.3.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão, Entidade ou Unidade Administrativa, pela qual a Administração Pública opera ou atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.3.6 Impedimento de licitar e contratar com o município como consequente descredenciamento no Registro Cadastral no prazo de até 05 (cinco) anos;

13.3.7 Declaração Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE, pelos prejuízos causados;

13.3.8 Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, a CONTRATADA que:

13.3.9 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.10 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.11 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

13.3.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa da CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº8.666/93 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº9.784/99;

13.3.13 A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

15.0 – DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE A SEREM ADOTADOS

15.1 Os preços registrados nos contratos, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;

15.2 A Revisão dos preços registrados nos contratos ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

15.3 O Reajuste dos preços registrados nos Contratos, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o IGP-M.

16.0 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 A inexecução total ou parcial caracterizada pelo atraso na execução do objeto licitado, poderá ser considerada como recusa e ensejar a rescisão contratual.

16.2 Aplicam-se, no que couber, ao presente contrato, as disposições dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

17.0 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1 Fornecer todas as informações e subsídios necessários para prestação de serviço, objeto deste Termo de Referência;

17.2 Disponibilizar à CONTRATADA as informações necessárias sobre as unidades escolares da rede municipal;

17.3 Permitir à CONTRATADA o acesso às dependências da Secretaria Municipal de Educação e Escolas, para a devida execução dos serviços;

17.4 Arcar com os custos necessários à realização das atividades de capacitação sob sua responsabilidade;

17.5 Informar a relação nominal, por localidade, dos técnicos que serão capacitados e designados como responsáveis pelo funcionamento do sistema, e que exercerão a função de multiplicadores no processo de capacitação;

- 17.6 Convocar a qualquer momento a CONTRATADA para prestar esclarecimentos ou sanar quaisquer dúvidas;
- 17.7 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 17.8 Solicitar, sempre que necessário, as modificações ao adequado funcionamento do sistema, respeitadas as especificidades da rede escolar municipal;
- 17.9 Disponibilizar toda a infraestrutura necessária para a execução dos serviços;
- 17.10 Disponibilizar pessoal técnico qualificado com capacitação suficiente para absorver as informações e participar dos serviços sob sua responsabilidade; Garantir e exigir de seus colaboradores o sigilo e confidencialidade das informações recebidas da CONTRATADA;
- 17.11 Garantir o uso das informações e da tecnologia recebidos única e exclusivamente para os propósitos e quantitativos contratados;
- 17.12 Efetuar o pagamento de acordo com o cumprimento do cronograma de execução física e cronograma de pagamentos, após atesto de notas fiscais.
- 17.13 Fiscalizar e atestar a execução das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA mediante acompanhamento mensal, comunicando-a por escrito, sempre que constatar impropriedades ou incorreções na execução, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do comunicado, sejam tomadas as devidas providências.
- 17.14. Além das demais obrigações constantes no Termo de Referência.

18.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1 Atender todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato;
- 18.2 Prestar todos os serviços especificados neste Termo de Referência a partir da data da assinatura do contrato;
- 18.3 Praticar todos os atos imprescindíveis à fiel execução dos serviços especificados neste Termo de Referência, inclusive solicitando os documentos e informações necessárias dos setores competentes, independentemente de provocação nesse sentido;
- 18.4 Manter, durante toda a execução e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 18.5 Refazer, às suas expensas, todos os serviços comprovadamente realizados em descompasso com este Termo de Referência e com o contrato;
- 18.6 Observar leis, decretos, jurisprudência, regulamentos, portarias, normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive se eventualmente não inserido neste termo de referência;
- 18.7 Atender, prontamente às requisições do contratante na prestação dos serviços, nas quantidades e especificações deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela execução do serviço, especialmente para efeito de correção imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;
- 18.8 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolosa execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo órgão interessado;
- 18.9 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas porventura incidentes, tais como salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, comerciais, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados, e demais ônus necessários à execução do objeto;

18.10. Manutenção legal:

Em caso de mudança na legislação, entre outros, deverá ser elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema e à legislação, durante a vigência contratual. Todas as manutenções evolutivas e de solicitação exclusiva da Contratante, que impliquem em inclusões de novas funções, telas ou relatórios, poderão ser desenvolvidas e pagas por hora técnica, mediante valores indicados pela proponente na proposta de preço, desde que exigido e autorizado pelo responsável pela gestão do contrato no município. A Contratada deverá garantir, nos casos de implantação da solução nos servidores da Contratada, alta disponibilidade dos sistemas que fazem parte da solução, 24/7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), e em caso de exceções, aplicar políticas de gerenciamento de riscos e continuidade dos serviços com redundância de servidores (espelhos), aumento de capacidade de processamento e outros procedimentos que reduzam o tempo de interrupção dos serviços. A Contratada deverá garantir segurança e integridade das informações de todos os sistemas e seus bancos de dados, mantendo rotinas automatizadas de backups (cópias de segurança), que permitam recuperar totalmente as informações, no caso de alguma anomalia no seu funcionamento ou falha de segurança por algum outro meio. Os backups deverão ser fornecidos sempre que solicitado pela contratante.

18.10.1 Cumprir as demais obrigações constantes no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

19.0 – DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Não obstante a CONTRATADA é responsável pela execução dos serviços, ao CONTRATANTE é reservado o direito de exercer completa fiscalização sobre os serviços, podendo para isto:

19.1.1 Ter livre acesso aos locais de execução dos serviços;

19.1.2 Exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da sua execução, cabendo também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetivando avaliação periódica;

19.1.3 Solicitar informações e relatórios técnicos quando considerar necessário.

19.1.4 Em atenção ao art. 67, Lei 8.666/1993, a contratação terá como gestora Sandra Maria de Moraes Silva, CPF nº 023.574.484-07, portaria nº 227/2021 e a fiscal do contrato será Joselma Soares da Silva Melo, CPF nº 352.895.894-49, portaria 027/2021.

20.0 – DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

20.1 Os licitantes autorizam o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato.

20.2 As informações obtidas em conformidade ao disposto no item anterior serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

21.0 – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CERTAME

21.1 Reserva-se a Prefeitura Municipal de Gravata/PE o direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

21.1.1 No caso de anulação ou revogação do processo licitatório, ficam assegurados aos licitantes o contraditório e a ampla defesa prévios, nos moldes do §3º, do art. 49 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

22.0 – DA PUBLICIDADE

22.1. O aviso deste Pregão será publicado nos Diários Oficiais do Estado de Pernambuco e dos Municípios – AMUPE conforme o caso.

23.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 A divulgação de informações referentes a esta licitação e os resultados de habilitação, de julgamento das propostas e de recursos interpostos serão publicados na imprensa oficial e no Banco do Brasil e afixados pelo prazo de 02 (dois) dias úteis no mesmo Quadro de Avisos onde foi divulgado este instrumento convocatório.

23.2 Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação deverão ser solicitados, sempre por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na **Rua Izaltino Poggi, nº265, 1º andar, sala 109, Bairro Prado, Gravatá-PE. CEP:55.642-160, no horário das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis.**

23.3 Antes do prazo fixado para o recebimento das propostas. As respostas serão enviadas a todos os interessados pelo e-mail cadastrado, por estes no portal do licitacoes-e, até o dia anterior à data marcada para recebimento dos envelopes.

23.4 Em caso de questões não levantadas neste edital, os licitantes estarão sujeitos a cumprir a integralidade do termo de referência.

23.5 Os interessados poderão solicitar cópia deste instrumento convocatório, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gravatá, situado na Rua **Rua Izaltino Poggi, nº265, 1º andar, sala 109, Bairro Prado, Gravatá-PE. CEP:55.642-160, no horário das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis**, pela Internet através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br e/ou site do portal da transparência.

23.6 Os licitantes que optarem pela retirada do edital via internet deverão efetuar o preenchimento do formulário eletrônico com identificação do interessado, endereço, fone/fax e endereço eletrônico.

23.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos nos termos da Lei nº10.520/2002 e da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

23.8 O licitante vencedor, quando formalmente contratado, fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, consoante o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

Gravatá/PE, 09 de Setembro de 2021.

Victor Hugo de Menezes
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 205, determina que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988)."

Em um país como o Brasil, com autonomia dos entes federados, acentuada diversidade cultural e profundas desigualdades sociais, a busca por equidade na educação demanda currículos diferenciados e adequados a cada sistema, rede e instituição escolar. Por isso, nesse contexto, não cabe a proposição de um currículo nacional.

A equidade compreende que todos são diversos, que a diversidade é inerente ao conjunto dos alunos, inclusive no que diz respeito às experiências que trazem para o ambiente escolar e aos modos como aprendem. Dessa maneira, a equidade reafirma seu compromisso de reverter a situação de exclusão histórica que marginaliza muitos grupos minoritários – como os indígenas e os quilombolas – e as pessoas que não puderam estudar ou completar sua escolaridade na idade própria. Igualmente, reafirma seu compromisso com os alunos com deficiência, ao reconhecer a necessidade de práticas pedagógicas inclusivas e de diferenciação curricular, conforme estabelecido na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Aprender a língua inglesa propicia a criação de novas formas de engajamento e participação dos alunos em um mundo social cada vez mais globalizado e plural, em que as fronteiras entre países e interesses pessoais, locais, regionais, nacionais e transnacionais estão cada vez mais difusas e contraditórias. Assim, o estudo da língua inglesa possibilita aos alunos ampliar horizontes de comunicação e de intercâmbio cultural, científico e acadêmico e, nesse sentido, abre novos percursos de acesso, construção de conhecimentos e participação social. É esse caráter formativo que inscreve o ensino-aprendizagem de inglês em uma perspectiva de educação linguística, consciente e crítica, na qual as dimensões pedagógicas e políticas são intrinsecamente ligadas.

2. JUSTIFICATIVA

As escolas estão convivendo com uma nova demanda que é a de formar um cidadão multilíngue em todos os sentidos. Para tanto, professores, diretores, coordenadores e empresários têm solicitado uma melhor formação na área de línguas estrangeiras no Brasil em uma sala regular de escola regular.

Aprender uma segunda língua exige alguns anos de dedicação e envolvimento com a língua, cultura e conteúdo. A maioria dos especialistas no campo considera que é necessário; pelo menos, cinco anos para se tornar academicamente proficiente em um segundo idioma e dependendo da língua e de outros fatores individuais, pode exigir ainda mais tempo para atingir esse nível.

Hoje em dia estamos diante de novos desenvolvimentos e em consequência destes, temos que aceitar a Alfabetização Tecnológica que é a capacidade de trabalhar com computadores, redes. Percebe-se que a alfabetização visual gera uma capacidade mais eficaz de entender e expressar ideias usando imagens, gráficos e vídeos. Alfabetização na área da informação é a capacidade de encontrar, avaliar e utilizar informações de forma eficaz. Além disso, é preciso entender que a compreensão da alfabetização global e reconhecer as inter-relações de nações, corporações e políticas em todo o mundo oportuniza muitas outras aprendizagens, além de aumentar a motivação dos alunos.

As sociedades têm desenvolvido um forte foco em processos avaliativos de resultados dos processos educacionais: PISA, ENEM, Vestibulares, concursos etc., o que tem colocado as escolas

em constantes crises de valores, pois precisam atingir níveis cada vez mais elevados de qualidade. No que se refere ao aprendizado de línguas estrangeiras, há exames internacionais que mensuram a proficiência efetiva dos alunos.

Ao mesmo tempo, o rápido desenvolvimento de tecnologias digitais vem buscando um lugar no processo educativo e no processo de avaliação de competências. O ensino de línguas no mundo tem sofrido modificações em função da mudança de perfil – ou seja, os países têm se tornando bilíngues, multilíngues, resultado da globalização e da internacionalização das cidadanias, das sociedades, com significativos investimentos em recursos para novas áreas de desenvolvimento que demandam domínio da língua estrangeira. Portanto, por um lado, a disponibilidade do Inglês como uma língua global está acelerando a globalização, e, ao mesmo tempo, por outro lado, a globalização está acelerando o uso da língua inglesa.

Importante frisar, ainda, que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ministério da Educação determina os eixos da oralidade, leitura, escrita, gramática e conhecimentos culturais e campos de vivência como estratégias para a aprendizagem da língua inglesa, e para tanto se faz necessário que os professores estejam adequadamente preparados.

Dessa maneira a Secretaria de Educação de Gravatá considera que o município ganhará com a melhoria efetiva da proficiência em inglês dos alunos dos 6º e 7º anos do ensino fundamental II, concomitante com a atualização e aperfeiçoamento contínuo e crescente do domínio linguístico, por parte dos professores, melhorando assim a qualidade de ensino dos docentes.

3. **OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para o Desenvolvimento e Implantação do Projeto de Proficiência em Língua Inglesa do município de Gravatá, abrangendo 1.665 alunos dos 6º e 7º anos do ensino fundamental II, respectivamente, e 50 professores de língua inglesa do Ensino Fundamental, contemplando as seguintes atividades:

1. Desenvolvimento da Metodologia de implantação do projeto de proficiência de ensino de língua inglesa com base na neurociência
2. Implantação de Plataforma Digital de Ensino de Inglês, com utilização de vídeos-aula totalmente interativos para o desenvolvimento da proficiência abrangendo 1.665 alunos dos 6º e 7º anos do ensino fundamental II, respectivamente, de acordo com os eixos temáticos da BNCC para o ensino de língua estrangeira
3. Implantação de um processo de avaliação e acompanhamento do desempenho dos alunos durante o projeto de proficiência para certificar o nível de proficiência atingido pelos mesmos, de forma remota, auxiliando os professores de inglês da rede municipal a partir do uso da plataforma e de acordo com os eixos temáticos da BNCC para o ensino de língua estrangeira
4. Realização de Curso de Atualização em Língua Inglesa para 50 docentes de Inglês da Rede Municipal de Gravatá que participarão do projeto de Proficiência de Língua Inglesa, com carga horária de 80 horas/aula por professor, para que tenham condições de ministrar a disciplina dentro dos parâmetros pedagógicos e linguísticos exigidos pela BNCC e de acordo com a metodologia de ensino de inglês com base na neurociência.
5. Fornecimento de material didático de ensino de língua inglesa para 1.665 alunos do 6º ao 7º anos do ensino fundamental II, respectivamente, e 50 professores, de acordo com os eixos temáticos da BNCC para o ensino de língua estrangeira.

Além das atividades acima, será exigida por parte da licitante vencedora:

- (I) Cadastramento dos usuários na plataforma (Escola, Turma, Professor, Coordenador, Aluno);
- (II) Treinamento dos professores e coordenadores na usabilidade da plataforma

4. AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. DESENVOLVIMENTO DA METODOLOGIA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE PROFICIÊNCIA DE ENSINO DE LÍNGUA INGLESA COM BASE NA NEUROCIÊNCIA

A metodologia deverá ser fundamentada nas áreas da neurociência cognitiva, biologia, psicologia, linguística e tecnologias da educação. Configura-se como uma metodologia inovadora e disruptiva, centrada nos princípios da neurociência cognitiva, a saber:

- ✓ o processo de construção de conhecimento demanda um cérebro que interage com o seu entorno e com os objetos de conhecimento para que através de uma emoção, desencadeia um processo de motivação, sentimento e consciência do aprender;
- ✓ Estímulos são fundamentais para o processo de percepção e internalização do conteúdo a ser compreendido e utilizado;
- ✓ Neurônios espelhos são neurônios que nos permitem simular uma realidade de forma virtual, ensaiar novas formas de expressar e aprender pela observação de outros realizando ações;
- ✓ Plasticidade que é capacidade que o cérebro tem de através da experiência e da maturidade alterar a estrutura e a força das conexões que realizamos ao interagir ou agir sobre algo;

Esses princípios aplicados adequadamente favorecem o desenvolvimento da cognição e do processo de aprendizagem fazendo com que a exposição e a riqueza do processo pedagógico consolidem o desenvolvimento da linguagem materna e da língua adicional.

A metodologia deverá ter uma plataforma digital e interativa em que os alunos a partir da seleção da sequência de cenas - retiradas de diferentes vídeos, permitirá que os estudantes possam compreender o uso da língua pela expressão gestual, pela prosódia ou musicalidade da fala, pelos sinais contextuais, símbolos, locais e até formas de se manifestar corporalmente.

Portanto, competência comunicativa (proficiência) constitui-se em domínio gramatical, sociolinguístico, estratégico, discursivo e interacional, levando a compreender que um sujeito proficiente em uma língua estrangeira deve saber usar o conhecimento gramatical, o domínio do vocabulário, semântico, suas regras sociais e intencionais e utilizá-las em situações de interação; ou seja, o ouvir, falar, ler e escrever com intencionalidade.

Assim, a proficiência está relacionada com diferentes estágios de aprendizagem do Inglês que requerem o aprendizado, desenvolvimento e consolidação das regras da língua em situações reais de comunicação, ampliando tal domínio para os aspectos linguístico, cognitivo, afetivo e sociocultural.

A contratada deverá apresentar um Plano de Trabalho com a metodologia de ensino da língua inglesa com justificativas, objetivos, metodologia de implantação e capacitação de professores.

4.2. PLATAFORMA DIGITAL DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

A plataforma, através de vídeos-aula, deverá expor os estudantes a situações reais de comunicação desenvolvendo competências e habilidades comunicativas aliado a contextos diferenciados selecionados pelo professor e pelo projeto de proficiência, oportunizando uma forma criativa e lúdica de aprendizagem da língua inglesa.

Deverá ser uma plataforma flexível, totalmente interativa, adequada aos eixos de ensino de língua estrangeira exigidos pela BNCC, sendo possível escolher cenas e temáticas de acordo com a idade e o nível dos alunos, auxiliando os estudantes a desenvolverem uma pronúncia perfeita, comunicação em tempo real e a construção gramatical adequada às situações de comunicação, permitindo:

- ✓ Oportunizar contato com a língua Inglesa através de situações reais de comunicação para que os alunos possam construir seu próprio conhecimento;
- ✓ Apresentar uma nova cultura e estabelecer novas formas de se comunicar, utilizando conhecimento original, digital para que os alunos possam construí-los a partir do uso;
- ✓ Organizar as aulas a partir de uma seleção de temas de interesse dos alunos e da comunidade a partir da exposição ao material digital;
- ✓ Estabelecer atividades criativas e de interesse dos alunos para que possam aprender fazendo atividades em que se tornem protagonistas do processo de aprendizagem.
- ✓ Oportunizar momentos de fala com colegas, professores a partir da exposição à plataforma digital.

4.2.1 DETALHAMENTO DA PLATAFORMA

4.2.1.1 Caracterização Tecnológicas

- Funcionar integralmente em ambiente Web.
- Funcionar via aplicativo;
- O sistema deve funcionar no modo on-line;
- Possuir ajuda on-line, com recurso de impressão de conteúdo.
- Possuir módulo para gerenciamento de acesso dos usuários.
- Permitir o controle de acesso de usuários, com opções de suspensão do acesso.
- Permitir o cadastramento de todos os usuários da rede municipal de ensino.
- Possuir tutoriais em vídeos disponíveis na web para acesso a qualquer momento.
- Fazer uso de banco de dados para geração de relatórios de controle da atividade acadêmica.
- Ser compatível com a maioria dos navegadores como: Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome.
- Possuir alimentação on-line de dados.
- Recuperação de senha via e-mail.
- Utilizar a língua portuguesa e inglesa em toda e qualquer comunicação do sistema com os usuários.
- Permitir a busca por filtros facilitando assim a localização dos dados de forma rápida e eficiente;
- Permitir a visualização de todas as unidades educacionais da Rede de Ensino que ofertem a disciplina de inglês.
- Sistema totalmente responsivo para todos os módulos, como forma de facilitar o acesso através de dispositivo como tabletes e smartphones.
- Possuir opções de menu, mensagens de e relatórios do sistema em português/inglês.

4.2.1.2 Portal do Aluno

- Possuir login e senha de acesso ao sistema;
- Alterar senha de usuários;
- Gerenciar dados de cadastro;
- Visualizar avaliações;
- Gerenciar *report* (boletim);
- Acompanhar desempenho de proficiência;
- Gerenciar históricos;
- Visualizar conteúdo compartilhado pelo professor;
- Visualizar conteúdo disponibilizado pelo professor na plataforma;

4.2.1.3 Portal do Professor

- Alterar senha do usuário;
- Alterar cadastro pessoal;
- Apresentar ao professor quais os alunos que visualizaram o material enviado bem como os alunos que responderam;
- Possibilidade de exclusão do material enviado;
- Impressão de relatórios da turma;
- Impressão das avaliações dos alunos;
- Impressão do diagrama completo de acessos da turma com todos os alunos;
- Impressão dos registros;

4.2.1.4 Módulo administrador

- Alterar senha do usuário;
- Inserir e editar foto perfil;
- Alterar cadastro pessoal;
- Gerenciamento de perfis função associando vários perfis a um só usuário;

- Alterar instituições;
- Inativar instituições;
- Visualizar instituições;
- Alterar redes de ensino;
- Remover redes de ensino;
- Vincular series às escolas;
- Alterar vínculo series as escolas;
- Alterar professores;
- Excluir professores;
- Gerenciamento de turmas;
- Realizar a exclusão da turma;
- Gerenciar quantidade de alunos por turma;
- Editar situação do aluno;
- Gerenciar avaliações dos alunos;
- Ativar ou inativar acesso do aluno ao sistema;
- Apresentar lista geral dos alunos;
- Integração da busca de alunos em toda rede de ensino;
- Incluir foto no cadastro do aluno;
- Imprimir relatórios;
- Envios de e-mails individuais e por grupo;

4.2.2 PROVA DE CONCEITO

4.2.2.1. A Licitante indicada pela Comissão Permanente como a vencedora na fase de lances se submeterá a uma Prova de Conceito.

4.2.2.2. A Prova de Conceito será realizada nas instalações da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 43, Prado, em Gravata-PE, no horário comercial, iniciando às 09 (nove) horas, em até 10 (dez) dias úteis após a Licitante receber a comunicação solicitando a sua presença para realização da Prova de Conceito.

4.2.2.3. O não comparecimento da Licitante no prazo, através do Responsável Técnico, para realização da Prova de Conceito, resultará na sua desclassificação sumária.

4.2.2.4. O Responsável Técnico será indicado e qualificado pela Licitante, com formalidade através de carta ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

4.2.2.5. A **primeira** Prova de Conceito constará na verificação do atendimento pelo sistema de todos os Requisitos não Funcionais definidos na Tabela deste item, transcrita a seguir, e terá a duração máxima de 1 (uma) hora corrida.

PROVA DE CONCEITO: REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS OBRIGATÓRIOS

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS		CONCEITO	
		AT	NA
01	O sistema deve funcionar no modo on-line e totalmente em ambiente web acessível por navegador de internet;		

02	Prover o controle efetivo do uso do sistema, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas por nível de acesso, considerando a função e grupo ao qual ele pertença (Perfil), permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas.		
03	Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação.		
04	O sistema e todos os seus módulos deverão ser construídos para ser utilizado em navegador WEB, compatíveis com os principais e mais utilizados navegadores de internet em suas últimas versões, tais como Google Chrome, Firefox, Safari e Edge		
05	Utilizar a língua portuguesa e/ou inglesa para todas as comunicações do Sistema com os usuários.		
TOTAL			

4.2.2.6. O Responsável Técnico apresentará a Tabela do item 4.2.2.5. **REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS OBRIGATÓRIOS** com os campos AT (atende ao requisito não funcional) e NA (não atende ao requisito não funcional), devidamente preenchidos.

4.2.2.7. Se o sistema não atende a todos os requisitos assinalados previamente na Tabela do item 4.2.2.5. deste Termo de Referência, então a Licitante estará automaticamente desclassificada.

4.2.2.8. A **segunda** Prova de Conceito constará na verificação do atendimento pelo sistema de todos os Requisitos Funcionais definidos na Tabela deste item, transcrita a seguir, e terá a duração máxima de 2 (duas) horas corridas.

PROVA DE CONCEITO: REQUISITOS FUNCIONAIS OBRIGATORIOS

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS FUNCIONAIS		CONCEITO	
		AT	NA
01	Utilização de algoritmo de inteligência artificial para avaliação de pronúncia em tempo real		

02	Metodologia de Ensino Aprendizagem: Aulas em vídeo com fundamento no tripé pedagógico do assista, aprenda o vocabulário e fale, permitindo a autonomia do aluno em todas as etapas do ensino, com individualização do processo ensino aprendizagem conforme exigido pela BNCC		
03	Fornecimento de vídeos customizados		
04	Vídeos de acordo com o currículo da BNCC		
05	Individualização do processo de aprendizado		
06	Avaliação de Pronúncia		
07	Teste de Vocabulário		
08	Contador de Palavras Aprendidas		
09	Explicitação de Fonemas e Sons Fracos por Palavras e Letras		
10	Explicitação da deficiência da pronuncia da palavra em qual posição silábica		
11	Explicitação do Progresso da Proficiência das Palavras Aprendidas por Alunos e por Turma		
12	Teste de Mudança de Nível de Proficiência		
13	Metas estabelecidas pela plataforma para o aluno, de acordo com sua evolução de aprendizado linguístico		
14	Monitoramento das atividades acadêmicas do aluno pela plataforma, de maneira individualizada, com relatórios estatísticos diários de acesso, de tempo de utilização na plataforma, dos conteúdos estudados, das atividades realizadas, de métricas de evolução da proficiência, das estatísticas de dificuldades e avanços das pronúncias de palavras e calibração automática dos conteúdos de acordo com o desenvolvimento linguístico do aluno.		
15	Registro da vida acadêmica do aluno no processo de ensino aprendizagem para fins de comprovação junto ao Conselho Estadual de Educação e das horas de ensino do inglês determinada pelo MEC		

16	Emissão de Certificados pela plataforma com explicitação das horas/aula e do conteúdo programático		
17	Todos os vídeos devem possuir Plano de Aula para Suporte ao Professor, englobando:		
	17.1-Vocabulário que os alunos precisam aprender ao final da lição		
	17.2 - As palavras aprendidas tenham exemplos das frases para a contextualização dos alunos e melhoria do processo de aquisição do vocabulário		
	17.3 -Níveis de dificuldade das Palavras que estão no vídeo		
	17.4 -Questões de compreensão do vídeo para medir se o aluno entendeu o vídeo e o professor poder ajudar com as dúvidas		
	17.5 -Questões discursivas para os alunos falarem de seus pontos de vista e trazer a abordagem do vídeo para a sua realidade tornando o inglês mais próximo dele		
TOTAL			

4.2.2.9. O Responsável Técnico apresentará a Tabela do item 4.2.2.8. (**REQUISITOS FUNCIONAIS OBRIGATÓRIOS**) com os campos AT (atende ao requisito funcional) e NA (não atende ao requisito funcional), devidamente preenchidos.

4.2.2.10. Se o sistema não atende a todos os requisitos assinalados previamente na Tabela do item 4.2.2.8, deste Termo de Referência, então a Licitante estará automaticamente desclassificada.

4.2.2.11. A Licitante providenciará todos os equipamentos necessários e suficientes para a realização da Prova de Conceito do sistema proposto.

4.2.2.12. A Prefeitura disponibilizará as instalações físico-ambientais, os móveis e 1 (um) ponto de rede com Internet com velocidade mínima de 2(dois) Mbps.

4.2.2.13. As despesas decorrentes para a realização da Prova de Conceito serão às expensas da Licitante, sem qualquer direito a indenização, reembolso ou compensação.

4.2.2.14. O resultado da Prova de Conceito será comunicado, com formalidade, ao Licitante que participou da prova pela Equipe Técnica imediatamente após a conclusão nomeada pela Prefeitura.

4.3. IMPLANTAÇÃO DE UM PROCESSO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO DOS ALUNOS DURANTE O PROJETO DE PROFICIÊNCIA PARA CERTIFICAR O NÍVEL DE PROFICIÊNCIA ATINGIDO PELOS MESMOS, DE FORMA REMOTA, AUXILIANDO OS PROFESSORES DE INGLÊS DA REDE MUNICIPAL A PARTIR DO USO DA PLATAFORMA

E DE ACORDO COM OS EIXOS TEMÁTICOS DA BNCC PARA O ENSINO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

A plataforma deverá proporcionar um sistema de aprendizado de vocabulário adaptado e aulas realizada de forma simples pela web e em dispositivos móveis (celulares e tablets) e microcomputadores, permitindo que os professores incentivem os alunos a falar em sala de aula quanto fora dela.

A plataforma deverá ter a capacidade de avaliar o desenvolvimento das falas dos alunos com uma combinação de dois elementos:

- Índice da pronúncia
- Índice de Fluência

A plataforma deverá dar o "Feedback em tempo real no Player". Enquanto o aluno fala, fornece feedback de acordo com os seguintes tipos de performance:

A avaliação procederá a sistematização das seguintes informações de monitoramento dos alunos em todas as unidades da Rede Municipal de Gravatá pelo menos 3 vezes por semana.

- ✓ Introdução sistemática de uma dupla vertente de vocabulário e gramática em todos os níveis de desenvolvimento linguístico.
- ✓ Diálogos funcionais apresentados como partes integrais de cada unidade.
- ✓ Valores e regras sociais para a boa cidadania estão ligados aos diálogos funcionais.
- ✓ A reciclagem de linguagem e estruturas reforça os objetivos de aprendizagem ao longo da série.
- ✓ As leituras classificadas ajudam os alunos a avançar de textos curtos e fáceis para textos mais longos em níveis mais altos.
- ✓ Sistema de avaliação da fala identifica o nível da pronúncia e da fluência dos alunos.
- ✓ Aprendizagem de vocabulário: rastrear cada palavra que o aluno aprende e fornecer um sistema de aprendizado com intervalo de tempo para que os alunos possam dominar as palavras.
- ✓ Ferramentas do professor: estabelecer metas e acompanhar o progresso dos alunos.
- ✓ Acesso móvel: todo o conteúdo e recursos são sincronizados no desktop, laptop, celular, tablet e web
- ✓ Atualizações de progresso: os alunos recebem recomendações diárias de conteúdo e atualizações de progresso para mantê-los envolvidos

O modelo adotado pela metodologia deverá se basear em descritores que descrevam o desempenho no formato - saber fazer – em relação às habilidades de ouvir, falar, ler, escrever e compreender o uso da língua, a partir dos seguintes níveis de proficiência:

- Consegue compreender e usar expressões comuns no dia-a-dia e frases bem básicas com o objetivo de satisfazer as necessidades primárias da comunicação. Consegue se apresentar e também apresentar outras pessoas. Consegue fazer e responder perguntas pessoais tais como onde mora, falar sobre pessoas que conhece e sobre o que possui. Consegue interagir de modo bastante simples desde que a outra pessoa fale devagar e claramente.
- Consegue compreender sentenças e expressões frequentemente relacionadas às áreas de importância primária (por exemplo, informações pessoais e familiares básicas, fazer compras, descrever a geografia local, falar sobre seu trabalho).
- Consegue se comunicar em tarefas simples e rotineiras desde que estas requeiram uma troca simples e direta de informações sobre assuntos rotineiros e conhecidos. Consegue descrever em termos simples, aspectos de sua formação (background), o ambiente em que vive, e assuntos nas áreas de necessidade primária e imediata.
- Consegue compreender os principais pontos em uma comunicação clara sobre assuntos de seu conhecimento normalmente encontrados na escola, trabalho, lazer, etc. Consegue lidar com a maioria das situações que possam surgir durante uma viagem ao país no qual o idioma é falado. Consegue produzir textos simples sobre temas que lhe sejam familiares ou de interesse pessoal.

Consegue descrever experiências e eventos, sonhos, esperanças e ambições, bem como dar breves razões e explicações para suas opiniões e planos.

- Consegue compreender as principais ideias de textos complexos tanto de tópicos concretos quando abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialização. Consegue interagir com um grau de fluência e espontaneidade que torna possível a interação regular com os falantes nativos do idioma sem que haja tensão mental de cada participante do ato comunicativo. consegue produzir textos claros e detalhados sobre uma variada gama de assuntos e consegue explicar o ponto de vista de um tópico oferecendo as vantagens e desvantagens de vários pontos.
- Consegue compreender uma variada gama de textos mais longos e complexos, e reconhece o significado implícito dos textos. Consegue se expressar fluente e espontaneamente sem demonstrar claramente que está procurando as expressões que usa. Consegue usar o idioma de modo flexível e eficiente para fins sociais, acadêmicos e profissionais. Consegue produzir textos claros, bem estruturados e detalhados sobre temas complexos, demonstrando ter controle dos padrões organizacionais e estilísticos.
- Consegue compreender com facilidade praticamente tudo o que ouve e lê. Consegue resumir informações de diferentes fontes faladas e escritas, reconstruir argumentos e relatos de forma coerente. Consegue se expressar espontaneamente, de modo bastante fluente e preciso, identificando as entrelinhas do que é dito e escrito nas mais complexas situações.

Para a avaliação dos alunos, além das avaliações que os próprios materiais da plataforma apresentam, as escolas podem ter um controle mais específico dos resultados através da realização dos testes específicos de proficiência- versão *online* ou escrita, por amostragem ou por níveis de ensino já para o final do ano vigente ou início do projeto:

- Pretende-se desenvolver um sistema de avaliação que possa evidenciar os progressos ou as demandas de melhoria e aperfeiçoamento nas etapas do projeto a partir da Plataforma Digital;
- Definição de formas de avaliação oral, leitura e escrita para determinar a proficiência dos participantes do projeto;
- Criação de um processo contínuo de avaliação do desenvolvimento dos alunos no projeto.

Esse processo de avaliação será norteado pelas Competências Específicas de Língua Inglesa para o Ensino fundamental II de acordo com as Unidades Temáticas, Objetos de Conhecimento e Habilidades definidas pela BNCC.

A BNCC de Língua Inglesa para o Ensino Fundamental II – Anos Finais está organizada por eixos, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. As unidades temáticas, em sua grande maioria, repetem-se e são ampliadas as habilidades a elas correspondentes. Para cada unidade temática, foram selecionados objetos de conhecimento e habilidades a ser **ênfatizados** em cada ano de escolaridade do ensino fundamental II, servindo de referência para a construção dos currículos e planejamentos de ensino, que devem ser complementados e/ou redimensionados conforme as especificidades dos contextos locais.

4.4. REALIZAÇÃO DE CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA PARA 50 (cinquenta) DOCENTES DE INGLÊS DA REDE MUNICIPAL DE GRAVATÁ QUE PARTICIPARÃO DO PROJETO DE PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA INGLESA, COM CARGA HORÁRIA DE 80 HORAS/AULAS POR PROFESSOR, PARA QUE TENHAM CONDIÇÕES DE MINISTRAR A DISCIPLINA DENTRO DOS PARÂMETROS PEDAGÓGICOS E LINGUÍSTICOS DA COMMON EUROPEAN FRAMEWORK OF REFERENCE FOR LANGUAGES (CEFR) E DE ACORDO COM A METODOLOGIA DE ENSINO DE INGLÊS COM BASE NA NEUROCIÊNCIA)

Este Curso terá duração de 80 horas/aula professor e será ofertado de forma remota, 2 (duas) horas por semana, para 50 professores do ensino fundamental II da rede municipal de Gravata.

É obrigatória, por parte da licitante, a apresentação da ementa do curso apresentando a concepção, objetivos, conteúdo, metodologia, avaliação e referências bibliográficas.

4.5 FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE ENSINO DE LÍNGUA INGLESA PARA 1.665 ALUNOS, 50 PROFESSORES, DE ACORDO COM OS EIXOS TEMÁTICOS DA BNCC PARA O ENSINO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

O material de apoio pedagógico deverá ser impresso em offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, no formato 21,0cm x 28,0cm, com 150 páginas em papel couché, colorido.

5. PRAZOS DA EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O cronograma físico está definido na tabela a seguir:

ETAPAS		Mês											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Cessão da Plataforma via WEB com manutenção, atualização e suporte técnico												
2	Treinamento dos professores e coordenadores na usabilidade da plataforma												
3	Introdução dos alunos, professores e coordenadores na Plataforma a partir do fornecimento dos dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação												
4	Livro Didático de Ensino de Inglês de acordo com os eixos da oralidade, leitura, escrita, gramática e conhecimentos culturais e campos de vivência como estratégias para a aprendizagem da língua inglesa determinados pela BNCC												
5	Monitoramento Permanente do Acesso e desenvolvimento dos alunos na Plataforma												
6	Formação Continuada (Curso de Atualização) dos Professores em Língua Inglesa com carga horária de 80 h/a por professor – ocorrendo 2 (duas) horas por semana.												

5.2. O prazo de vigência do contrato firmado com a vencedora é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ter a sua duração prorrogada renovando-se anualmente, por iguais e sucessivos períodos de 12(doze) meses, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses nos termos

do inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 O prazo para entrega do material didático será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

5.2.2 O prazo para início da prestação do serviço iniciará em até 72h, após a assinatura do contrato.

5.3. Condições de Pagamento

5.3.1. A Secretaria Municipal de Educação pagará à Contratada, mês a mês, no final de cada mês, o valor referente à execução dos serviços de acordo com Plano de Trabalho, após a conferência e o atesto da Nota Fiscal enviada pela Contratada, em até 10(dez) dias.

6. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes deste processo correrão à conta dos recursos provenientes da fonte do MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE e, considerando que na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato, quando da contratação dos fornecimentos, constará a respectiva Nota de Empenho, Função, Subfunção, Elemento de Despesa, etc.

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1203.2231.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES DE RECURSO: 111 001 - RECURSO PRÓPRIO

6.2. O valor total estimado deste processo licitatório é de **R\$ 702.547,50 (setecentos e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)** de acordo com as cotações realizadas, constantes em anexo.

Descrição	Mês	Valor Estimado	Quantidade de usuários	Valor Estimado Mensal	Valor Estimado Total
Curso de inglês, através de plataforma de ensino, para alunos da rede municipal dos 6º e 7º anos do Ensino Fundamental.	12	R\$ 21,00 /aluno	1.665 alunos	R\$ 34.965,00	R\$ 419.580,00
Material Didático (Livro)	1	R\$ 92,50 /unidade	1.665 alunos		R\$ 154.012,50
Curso de Atualização em Inglês para os professores de língua inglesa	12	R\$ 140,00/professor	50 professores	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
Acompanhamento e Avaliação do desempenho dos alunos dos 6º e 7º anos da rede municipal de ensino	12	R\$ 2,25 /aluno	1.665 alunos	R\$ 3.746,25	R\$ 44.955,00
VALOR GLOBAL					R\$ 702.547,50

6.3. O valor dos serviços poderá ser corrigido a cada 12(doze) meses, após a assinatura do contrato, no caso de prorrogação, com base na variação do INPC do período, ou outro índice oficial que venha a ser estabelecido por Lei, em substituição àquele.

7. REQUERIMENTOS PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. O Licitante deverá apresentar documentação comprovando que no seu objeto social consta as atividades pertinentes ao objeto deste edital.

7.2. O Licitante deverá apresentar 1(uma) Declaração de Capacidade Técnica, ou várias, comprovando que desenvolveu ou desenvolve serviços similares ao objeto definido no objeto deste edital, fornecido por empresa de direito público ou privado.

7.3 O Licitante deverá apresentar Declaração afirmando que é detentora dos direitos de propriedade do sistema proposto ou apresentar documentação de que é representante legalmente constituído do proprietário do sistema proposto.

7.4. Não serão aceitas propostas formalizadas por consórcios de empresas.

7.5. A Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

8. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São responsabilidades da Contratada:

- a) Atender todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato;
- b) Prestar todos os serviços especificados neste Termo de Referência a partir da data da assinatura do contrato;
- c) Praticar todos os atos imprescindíveis à fiel execução dos serviços especificados neste Termo de Referência, inclusive solicitando os documentos e informações necessárias dos setores competentes, independentemente de provocação nesse sentido;
- d) Manter, durante toda a execução e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e) Refazer, às suas expensas, todos os serviços comprovadamente realizados em desconpasso com este Termo de Referência e com o contrato;
- f) Observar leis, decretos, jurisprudência, regulamentos, portarias, normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive se eventualmente não inserido neste termo de referência;
- g) Atender, prontamente às requisições do contratante na prestação dos serviços, nas quantidades e especificações deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela execução do serviço, especialmente para efeito de correção imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolosa execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo órgão interessado;
- i) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas porventura incidentes, tais como salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, comerciais, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados, e demais ônus necessários à execução do objeto;

8.2. São responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) Responsabilizar-se pela execução fiel do Contrato de acordo com este Termo de Referência, as cláusulas avençadas e as normas legais cabíveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou

parcial;

- b) Exercer a fiscalização, acompanhamento e a aprovação dos serviços, na forma prevista no art. 67 da Lei 8.666/1993;
- c) A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d) Efetuar os pagamentos nos prazos, condições e preços pactuados;
- e) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa, processar e liquidar a fatura correspondente à nota de empenho/ordem de serviço, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento;
- f) Atestar a prestação dos serviços, observando as condições estabelecidas;
- g) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.
- h) Aplicar à contratada as penalidades legais e contratuais em caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do presente termo de referência;
- i) Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação da CONTRATADA que ensejaram sua contratação;
- j) Solicitar à contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;
- k) Disponibilizar, obrigatoriamente, todos os dados e informações, solicitados pela contratada, necessários e suficientes, para o funcionamento da Plataforma de Ensino de Língua Inglesa
- l) Em atenção ao art. 67 da Lei nº. 8.666/1993, a contratação terá como gestora Sandra Maria de Morais Silva, CPF nº 023.574.484-07, portaria nº 227/2021 e a fiscal do contrato será Joselma Soares da Silva Melo, CPF nº 352.895.894-49 portaria: 027/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

9.2 As partes ficam vinculadas aos termos deste Termo de Referência, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;

9.3 A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Iranice Batista de Lima
Secretária de Educação

ANEXO I-A

MODELO DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

DADOS DO PROPONENTE	
FORNECEDOR	
CNPJ	
ENDEREÇO	
CIDADE/ESTADO	
TELEFONE	
E-MAIL	

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para o DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Gravata, abrangendo 850 alunos e 815 alunos dos 6º e 7º anos do ensino fundamental, respectivamente, e 50 professores de língua inglesa do Ensino Fundamental, contemplando as seguintes atividades (ITENS):

Descrição	Mês	Valor	Quantidade de usuários	Valor Mensal	Valor Total
Cessão de Uso da Plataforma de ensino de inglês.	12	R\$____,____/aluno	1.665 alunos	R\$____,____	R\$____,____
Material Didático (Livro)	1	R\$____,____/unidade	1.665 alunos		R\$____,____
Curso de Atualização em Inglês para os professores de língua inglesa	12	R\$____,____/professor	50 professores	R\$____,____	R\$____,____
Treinamento na Plataforma	1	R\$____,____	50 professores		R\$____,____
Acompanhamento e Avaliação do desempenho dos alunos na plataforma	12	R\$____,____/aluno	1.665 alunos	R\$____,____	R\$____,____
VALOR GLOBAL					R\$____,____

Valor total proposto: R\$____,____(_____)

1. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

- 2.** A empresa vencedora é responsável pela qualidade do serviço contratado, inclusive, durante o período de garantia. O Contratado deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais utilizados.
- 3.** Os preços cotados contemplam todos os custos diretos, indiretos e despesas que compõem de serviços, tais como as despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Contrato.
- 4.** O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Local e data

Representante Legal

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº10.520/2002, que a empresa (nome da empresa) possui os requisitos necessários para habilitação exigido neste Edital.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(Razão Social), estabelecido(a) na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Declaramos sob penas da lei e para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigido neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

_____(Razão Social)____, estabelecida na____(endereço completo)____, inscrita no CNPJ sob nº____, vem DECLARAR para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2021

Licitante ou Representante Legal

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Município de Gravata**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, nº268, Centro, Gravata-PE, inscrito no CNPJ sob o nº11.049.830/0001-20, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Agamenon Magalhães, nº54, Bairro Prado, Gravata/PE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. XXXXXXXXXXXXX, brasileira, (estado civil/profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXX, e inscrita no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada na (endereço completo), nos termos do que dispõem as Leis Federais nº8.666/93 e suas alterações e nº10.520/2002 e face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 022/2021 – Processo Licitatório nº 054/2021**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, (nome da empresa), inscrita no CNPJ nºxxxxxxxxx, com sede (endereço) aqui representada por (nome do representante/qualificação/endereço), declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados para o Desenvolvimento e Implantação do Projeto de Proficiência em Língua Inglesa do município de Gravata, abrangendo 1.665 alunos dos 6º e 7º anos do ensino fundamental, respectivamente, e 50 professores de língua inglesa do Ensino Fundamental, contemplando as seguintes atividades, que atenda as especificações técnicas correlatos descritos no Termo de Referência (anexo I) do Edital;

1.2. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento no Decreto Federal nº9.488/18 e Decreto Municipal nº016/2018, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

1. DOS PREÇOS

1.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
TOTAL				

1.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrangem todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;

1.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 022/2021**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;

- 1.4.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 1.5.** Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 1.6.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
- 1.6.1.** Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 1.6.2.** Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 1.7.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 1.8.** Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;
- 1.9.** Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;
- 1.10.** A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 1.11.** O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III, do art. 1º da Lei Estadual (PE) nº12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1.** É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Educação.
- 2.2.** A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

3. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 3.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Federal nº9.488/2018;
- 3.2.** Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- 3.3.** Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do

fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

3.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

3.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

3.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

4. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

4.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato do objeto adjudicado;

4.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;

4.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;

4.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

5. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;

5.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei Federal nº8.666/93 e alterações, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;

5.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, o qual poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

5.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

5.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal nº10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

6. DA VALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS

6.1. O objeto fornecido deverá atender os requisitos de garantias exigidas pelos órgãos de fiscalização

oficiais;

6.2. Estando os produtos com a validade comprometida, a Detentora da Ata deverá fornecer novos produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias sem quaisquer custos adicionais;

6.3. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito o peso, unidade e qualidade dos produtos registrados, em total correspondência as especificações previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 022/2021 – Processo Licitatório CPL/PMG nº 054/2021.**

7. DA ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO

7.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Governador Agamenon Magalhães, nº43, Bairro Prado, Gravata-PE, no horário de 07:00 às 13:00 horas, em dias úteis.

7.2. As entregas serão realizadas de conformidade com a Ordem de Fornecimento.

8.3. A Secretaria Municipal de Educação emitirá o cronograma de entrega no ato da realização do pedido.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

8.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

8.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

8.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços

10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;

10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;

10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

10.1. É de total responsabilidade da Contratante o descarregamento dos gêneros alimentícios no local de entrega.

10.2. Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

10.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

10.4. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

10.5. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

10.6. Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

11.1. Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:

11.1.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

11.1.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

11.1.3. O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações;

11.1.4. Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante;

11.1.5. Responsabilizar-se pela saúde seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

11.1.6. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra o CONTRATANTE;

11.1.7. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;

11.1.8. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede do CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;

11.1.9. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO; Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a presente, integralmente, em todos os seus atos;

11.1.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS;

11.1.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;

11.1.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito do CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes;

11.1.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

11.1.14. Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado;

11.1.15. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO;

11.1.16. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pelo CONTRATANTE.

11.1.17. O descumprimento injustificado do prazo fixado no item 12.1.2 acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

12. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

12.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

12.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

12.4. O CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

12.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos;

12.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

12.7. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. O CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas porventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº8.666/93 e alterações e da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.1.6. Não manter a proposta.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao Contratante;

13.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município com o consequente descredenciamento no cadastro de fornecedores pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações a Contratada que:

13.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99;

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores do município.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

14.2. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 022/2021** e nos termos da legislação pertinente;

14.3. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V, do capítulo III, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

16. DA SUCESSÃO

16.1. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Gravata, Estado de Pernambuco, para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Gravatá/PE, ____ de _____ de 2021

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
CPF nº _____ CPF nº _____

VISTO DO JURIDICO: _____

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PMG Nº ____/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ABRANGENDO 1.665 ALUNOS DOS 6º E 7º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, RESPECTIVAMENTE, E 50 PROFESSORES DE LÍNGUA INGLESA DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL, QUE ENTRE SICELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA _____, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021.

O **Município de Gravatá**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CNPJ sob o nº11.049.830/0001-20**, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá/PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária, Sra. (qualificação/completa), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ____ - (Órgão Expedidor), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, (endereço residencial completo), no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa (**Razão Social**), inscrita no **CNPJ nº XX.XXX.XXX/XX-XX**, situada na (Endereço Completo), neste ato representada por seu Sócio(a) Administrador(a), Sr(a). (Nome Completo), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº X.XXX.XXX - (Órgão Expedidor), inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.XX-XX, residente e domiciliado na (Endereço Completo), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições discriminadas abaixo, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com a **Ata de Registro de Preços nº __/2021**, oriunda do **Processo Licitatório nº 054/2021 - Pregão Eletrônico nº 022/2021**, devidamente Homologado pela Autoridade Competente em __/__/2021, nos termos da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente instrumento a prestação de serviços técnicos especializados para o Desenvolvimento e Implantação do Projeto de Proficiência em Língua Inglesa do município de Gravatá, abrangendo 1.665 alunos dos 6º e 7º anos do ensino fundamental, respectivamente, e 50 professores de língua inglesa do Ensino Fundamental, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos descritos no Termo de Referência (anexo I) do Edital, oriunda do **Processo Licitatório nº 054/2021 - Pregão Eletrônico nº 022/2021**.

Nº da Nota de Empenho: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento, objeto do presente contrato, rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citado, e subsidiariamente pela Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/02, os Decretos Municipais nº064/2017, 065/2017, 016/2018 e 046/2018, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Compreende o conjunto de atividades que tem início com a assinatura do contrato o qual terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias para efetuar a migração de todo o banco de dados para a plataforma licitada o qual terá acompanhamento de um servidor designado que fará o atesto da correta migração e implantação do sistema, em pleno uso pelo município. Estas atividades serão iniciadas imediatamente após a contratação do sistema e tem duração prevista de 12 (doze) meses. As principais atividades desta etapa são: planejamento; parametrização, adequação, migração dos dados e instalação do sistema; capacitação; monitoria e acompanhamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a)** Unilateralmente pela Administração, conforme o art. 65, inciso I, da Lei Federal nº8.666/93, atualizada;
- b)** Por acordo das partes, conforme art. 65, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº8.666/93, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo objeto pactuado na cláusula primeira do presente contrato o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de R\$ _____ (**valor por extenso**).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos produtos entregues, em um prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

Sigla

Significado / Descrição

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUARTO - Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas abaixo:

ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.12 – EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1203.2231.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 111.001 – RECURSO PRÓPRIO

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada a **CONTRATADA** a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Pregão Eletrônico nº 022/2021 – Processo Licitatório nº 054/2021, a qualquer outra pessoa física ou jurídica, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento integral do objeto deste contrato ficará a cargo da Secretaria Demandante, parte integrante do presente instrumento, na cota que lhe couber. A gestão do objeto deste contrato ficará a cargo do servidor (nome do gestor do contrato), CPF nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Atender todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato;
- b) Prestar todos os serviços especificados neste Termo de Referência a partir da data da assinatura do contrato;
- c) Praticar todos os atos imprescindíveis à fiel execução dos serviços especificados neste Termo de Referência, inclusive solicitando os documentos e informações necessárias dos setores competentes, independentemente de provocação nesse sentido;
- d) Manter, durante toda a execução e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e) Refazer, às suas expensas, todos os serviços comprovadamente realizados em desconpasso com este Termo de Referência e com o contrato;
- f) Observar leis, decretos, jurisprudência, regulamentos, portarias, normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive se eventualmente não inserido neste termo de referência;
- g) Atender, prontamente às requisições do contratante na prestação dos serviços, nas quantidades e especificações deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela execução do serviço, especialmente para efeito de correção imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolosa execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo órgão interessado;
- i) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas porventura incidentes, tais como salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, comerciais, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados, e demais ônus necessários à execução do objeto;
- j) Além das obrigações constante no Termo de Referência;

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **são obrigações do CONTRATANTE:**

- a) Responsabilizar-se pela execução fiel do Contrato de acordo com este Termo de Referência, as cláusulas avençadas e as normas legais cabíveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- b) Exercer a fiscalização, acompanhamento e a aprovação dos serviços, na forma prevista no art. 67 da Lei 8.666/1993;
- c) A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d) Efetuar os pagamentos nos prazos, condições e preços pactuados;
- e) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa, processar e liquidar a fatura correspondente à nota de empenho/ordem de serviço, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento;
- f) Atestar a prestação dos serviços, observando as condições estabelecidas;
- g) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

- h) Aplicar à contratada as penalidades legais e contratuais em caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do presente termo de referência;
- i) Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação da CONTRATADA que ensejaram sua contratação;
- j) Solicitar à contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;
- k) Disponibilizar, obrigatoriamente, todos os dados e informações, solicitados pela contratada, necessários e suficientes, para o funcionamento da Plataforma de Ensino de Língua Inglesa
- l) Em atenção ao art. 67 da Lei nº. 8.666/1993, a contratação terá como gestora Sandra Maria de Moraes Silva, CPF nº 023.574.484-07, portaria nº 227/2021 e a fiscal do contrato será Joselma Soares da Silva Melo, CPF nº 352.895.894-49 portaria: 027/2021.
- m) Além das obrigações demais constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

I. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002, a **CONTRATADA** que:

- a.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c.** Fraudar na execução do contrato;
- d.** Comportar-se de modo inidôneo;
- e.** Cometer fraude fiscal;
- f.** Não manter a proposta.

II. A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas, aquelas que não acarretarem prejuízos significativos para o **CONTRATANTE**;
- b.** Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado do início de sua execução, até o limite de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- c.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sob o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d.** Em caso de inexecução parcial e multa compensatória no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional a obrigação inadimplida;
- e.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão, Entidade ou Unidade Administrativa, pela qual a Administração Pública opera ou atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f.** Impedimento de licitar e contratar com o município como consequente descredenciamento no Registro Cadastral no prazo de até 05 (cinco) anos;
- g.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos causados;
- h.** Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV, da Lei Federal nº8.666/1993, a **CONTRATADA** que:
- i.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos;

- ii. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- iii. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- j. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa da **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº9.784/99;
- k. A autoridade Competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado o **CONTRATANTE**, observando o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis ao Município de Gravatá/PE, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, ao **CONTRATANTE**, de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Elegem, as partes contratantes, o Foro da Comarca do Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Gravatá/PE, ____/____/2021.

**NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE**

**NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CONTRATADA**

**BRASÍLIO ANTONIO GUERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF: